

**PORTARIA Nº 2356/SPO, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016.**

Ratifica a revisão de Certificado de Operador Aéreo.

**O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00068.003979/2016-69,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ratificar a emissão da Revisão 01 do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2011-08-5IDE-08-01, emitido em 26 de agosto de 2016, em favor da GRIFO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., e enviado à interessada em 26 de agosto de 2016 pelo Ofício nº 459/2016/GOAG-PA/SPO, com base nas seguintes características:

I - endereço: Av. Celestino Cavalheiro nº 201, Centro, São Gabriel (RS), CEP 97300-000;

II - tipo de operador: aeroagrícola;

III - tipo de operação: operações aeroagrícolas comerciais; e

IV - regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - autorização para operar, emitida pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS e publicada no Diário Oficial da União - DOU; e

II - registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

**MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS**